



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N° 124 /19

Processo Administrativo: PMC.2016.00006972-00

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade: Contratação Direta nº 35/18

Termo de Contrato nº 90/18

Termo de Aditamento nº 149/18

Objeto: Prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de documentos de notificação e cobrança.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/10/19.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do termo contratual no percentual de 3.77142%, conforme apontado no documento SEI nº 1765171, e autorizado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 1772011

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 385.482,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme despacho autorizativo do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças (doc. SEI nº 1852960).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados em documento SEI nº 1789663 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 051000.05120.04.122.2009.4188.339039.01.100000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 699,39 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em complemento às garantias anteriormente apresentadas nos valores de R\$ 11.010,36 (onze mil, dez reais e trinta e seis centavos), conforme comprovante juntado no documento SEI nº 1017868 e de R\$ 7.564,39 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme comprovante juntado em SEI nº 0957444, totalizando o valor de R\$ 19.274,14 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de outubro de 2019


TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA
Secretário Municipal de Finanças


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Representante Legal: **MANOEL RIBEIRO JUNIOR**

RG Nº **24.222.913-9**

CPF Nº **280.130.618-50**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2016.00006972-00

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Contratante: Município de Campinas

Contratada: SMARAPD Informática Ltda.

Modalidade: Contratação Direta nº35/18

Termo de Contrato nº 90/18

Termo de Aditamento nº 149/18 e **124**/19

Objeto: Prestação de serviços gráficos de confecção e impressão de documentos de notificação e cobrança.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 de outubro de 2019

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: TARCÍSIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 032.742.218-13 RG: 8509678-8
Data de Nascimento: 26/06/1959
Endereço residencial completo: AV: COPACABANA, 950
E-mail institucional: TARCISIO.CINTRA@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: TGCCINTRA@GMAIL.COM
Telefone(s): 2116 0315
Assinatura: X [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram Tarcísio G. C. Cintra
de ajuste de Finanças

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tarcísio Galvão de Campos Cintra
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
CPF: 032.742.218-13 RG: 8509678-8
Data de Nascimento: 26/06/1959
Endereço residencial completo: Av. Copacabana, 950
E-mail institucional: tarcisio.cintra@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: tgccintra@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116 0315
Assinatura: [assinatura]

Tarcísio G. C. Cintra
Secretário de Finanças

Pela CONTRATADA:

Nome: MANOEL RIBEIRO JÚNIOR
Cargo: COORDENADOR
CPF: 280.130.618-50 RG: 24.222.918-9
Data de Nascimento: 12/02/1981
Endereço residencial completo: RUA MONTE ALEGRE 390 AP.207 RIB. PRETO
E-mail institucional: lasercomercial@smarapd.com.br manoel.ribeiro@smarapd.com.br
E-mail pessoal: MANOEL.RIBEIRO@SMARAPD.COM.BR
Telefone(s): (16) 2134.9898
Assinatura: [assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATORIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.